



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Ano X - Edição nº 01352 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A475FA26F8E33FFB077748A93A80AB5

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 01212020.
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 013/2020

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/n.º, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2020, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, composta pelos servidores Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel e Leide Jesus Mota, membros, e do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Eng.º Renê de Azevedo Brito, convocado para avaliação das propostas técnicas dos participantes, para receber, abrir e julgar a **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a Tomada de Preço nº 013/2020, que tem por objeto a seleção de empresa para contratação da prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de ruas do Povoado de Amparo (Zuca), zona rural do município de Boa Vista do Tupim, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde na data 04 de setembro de 2020, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Edital publicado integralmente na página oficial do município, a ser julgada conforme dispositivos da mesma lei, sendo adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente apresentou-se, e em obediência a legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo ao mesmo, as empresas **ASCN CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 33.957.361/0001-80, representada pelo Sr. José Philippe Guimarães da Silva Cordeiro, CPF: 060.749.825-03; **ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº 25.298.072/0001-98, representada pelo Sr. Marcelo Estrela da Silva, CPF nº 984.582.215-00; **GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 02.538.640/0001-85, representada pela Sr.ª Ananda Oliveira Araújo, portadora do CPF nº. 025.575.815-42; **JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº. 09.625.170/0001-36, representada pelo Sr. Kleiton de Souza Moniz dos Santos, CPF nº. 039.732.755-21; **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, representada pela Srta. Lua Sampaio Silva, portadora do CPF nº 024.025.205-58; **L M SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 37.452.815/0001-11, representada pela Sr.ª Luana das Mercês Matos, CPF: 065.482.935-76; **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ Nº. 17.420.778/0001-52, representada pelo Sr. Raphael Passos Oliveira, portador do CPF nº. 009.244.965-41; **MERITUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.806.524/0001-56, representada pelo Sr. Matheus Oliveira Santos, CPF: 060.198.715-25; **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME**, CNPJ nº. 24.531.792/0001-99, representada pelo Sr. José Pereira de Lima, CPF nº. 492.838.805-44; **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME**, CNPJ nº. 33.161.637/0001-19, representada pelo Sr. Daniel Almeida da Silva, portador do CPF nº. 030.456.875-98, os quais foram declarados **CREDENCIADOS**. As empresas **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº. 11.557.132/0001-35 e **G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME**, CNPJ nº. 22.665.991/0001-64, apenas protocolaram documentação de habilitação e proposta de preços, através de envelopes lacrados e devidamente identificados com os nºs. 01 e 02, ficando assim sem representantes credenciados para o certame. Após o credenciamento, a Comissão recebe os envelopes nº.s 01 e 02, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das empresas interessadas. Prosseguindo os trabalhos passou-se a abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, disponibilizando aos representantes presentes para visto e apreciação. O Presidente da Comissão, juntamente com seus membros, após análise da documentação apresentada, decide **INABILITAR** a

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

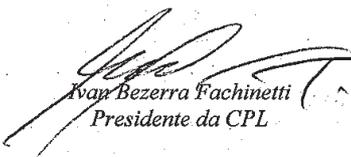
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

empresa **JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** por não apresentar nos índices do Balanço, o grau de endividamento, bem como, por apresentar valores divergentes para ativo circulante e ativo total nos demais índices apresentados, infringindo o item 7.3 alínea "c" do Edital e decide **HABILITAR** as empresas **ASCN CONSTRUTORA EIRELI; ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME; GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; L K ENGENHARIA LTDA EPP; L M SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; LCOMAX TRANSPORTES EIRELI; MERITUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME; RISONIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME; FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO e G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME**, visto que cumpriram todas as exigências do Edital. O representante da empresa **JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** acatou a decisão da Comissão de Licitação, frente à sua inabilitação, apresentando carta de renúncia do direito de interpor recurso, se ausentando da presente sessão. Dada a palavra aos representantes presentes, estes se manifestaram, dando por bom todas as decisões da Comissão de Licitação e declararam expressamente a renúncia em interpor quaisquer tipos de recursos nos prazos fixados na Lei Federal 8.666/93, nesta fase. Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preço das empresas **HABILITADAS**. A Comissão de Licitação, após análise das propostas de preços, decide pela classificação das propostas apresentadas pelas empresas **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO**, que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 163.630,97** (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos); **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**, que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 163.626,94** (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos); **ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME**, que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 163.606,56** (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos); **RISONIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME**, que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 154.259,67** (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos); **G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME**, que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 147.172,77** (Cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos); **MERITUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 138.624,26** (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos); **GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 137.633,92** (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos); **ASCN CONSTRUTORA EIRELI**, que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 135.702,05** (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e dois reais e cinco centavos); **L M SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 130.272,45** (Cento e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 130.197,75** (Cento e trinta mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), e pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME**, que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 111.032,79** (Cento e onze mil, trinta e dois reais e setenta e nove centavos), por estar sem assinatura em todas as suas páginas e a credencial apresentada não dá poderes ao representante para assinatura de proposta e a proposta da empresa **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**, por não ter apresentado composição de BDI, conforme solicita o Edital, e a proposta da empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO**, por não ter apresentado composição de preços e

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

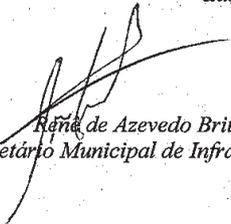
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

composição de BDI. Dada a palavra ao representante da empresa PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME, este constatou a ausência de assinaturas na proposta, abrindo mão formalmente do direito de interpor quaisquer tipos de recursos ou considerações. Dada a palavra aos demais representantes presentes, se tinham algo a questionar ou considerar com relação as propostas de preços, estes nada tiveram a declarar ou considerar, abrindo mão formalmente do direito de interpor quaisquer tipos de recursos ou considerações. Desta forma o Presidente da Comissão declara **vencedora do certame a empresa L K ENGENHARIA LTDA EPP, (Cento e trinta mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**, estando o valor da proposta de preços dentro do valor estimado da licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, para posterior Adjudicação e Homologação pelas autoridades competentes, concedendo prazo para apresentação de recurso administrativo, caso haja interesse, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. O Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos às 16:30 horas, agradecendo a presença de todos.


 Ivan Bezerra Fachinetti
 Presidente da CPL


 Leide Jesus Mota
 Membro


 Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel
 Membro


 Rãne de Azevedo Brito
 Secretário Municipal de Infraestrutura

LICITANTES:

ASCN CONSTRUTORA EIRELI - AUSENTE
 Representante: José Philipe Guimarães da Silva Cordeiro

ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME 
 Representante: Marcelo Estrela da Silva

GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA 
 Representante: Ananda Oliveira Araújo

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME AUSENTE
 Representante: Kleiton de Souza Moniz dos Santos

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

L K ENGENHARIA LTDA EPP 
Representante: Lua Sampaio Silva

L M SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - AUSENTE
Representante: Luana das Mercês Matos

LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI - AUSENTE
Representante: Raphael Passos Oliveira

MERITUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 
Representante: Matheus Oliveira Santos

PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME 
Representante: José Pereira de Lima

RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME 
Representante: Daniel Almeida da Silva



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município Boa Vista do Tupim/BA, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação e proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Povoado do Amparo (Zuca), zona rural do município de Boa Vista do Tupim. Foi declarada **INABILITADA** a empresa JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº. 09.625.170/0001-36, em razão do descumprimento das exigências do instrumento convocatório e declaradas **HABILITADAS** as empresas ASCN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 33.957.361/0001-80; ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 25.298.072/0001-98; GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 02.538.640/0001-85; L K ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 28.642.953/0001-72; L M SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 37.452.815/0001-11; LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº. 17.420.778/0001-52; MERITUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.806.524/0001-56; PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME, CNPJ nº. 24.531.792/0001-99; RIGONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME, CNPJ Nº. 33.161.637/0001-19; FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO, CNPJ nº. 11.557.132/0001-35 e G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME, CNPJ nº. 22.665.991/0001-64, por terem atendido às exigências de habilitação previstas no edital do certame.

Foram DESCLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO; LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI e PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME por não terem atendido ao quanto solicitado no Edital, e CLASSIFICADAS as propostas das empresas ASCN CONSTRUTORA EIRELI; ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME; GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; L K ENGENHARIA LTDA EPP; L M SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; MERITUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; RIGONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME e G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME, por terem atendido às exigências previstas no edital do certame, sendo declarada VENCEDORA a empresa L K ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, pelo valor total de R\$ 130.197,75 (Cento e trinta mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)

O Presidente informa que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação.

Informamos, ainda, que a partir da data deste, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo, a licitação será Adjudicada e Homologada pelas autoridades competentes.

Boa Vista do Tupim, 23 de setembro de 2020. *Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente da CPL.*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, composta pelos servidores Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel e Leide Jesus Mota, membros, e do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Eng.º Renê de Azevedo Brito, convocado para abertura, avaliação e julgamento das **propostas de preços** das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preço nº 012/2020, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas na sede do município de Boa Vista do Tupim, tendo seu aviso de convocação devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2020, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e encaminhado por e-mail a todos os participantes. Dando prosseguimento aos trabalhos iniciados na primeira reunião que aconteceu no dia 28 de agosto de 2020, compareceram para a segunda reunião as empresas **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, representada pelo Sr.ª Lua Sampaio Silva, portadora do CPF nº 024.025.205-58; **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME**, CNPJ nº 33.161.637/0001-19, representada pelo Sr. Daniel Almeida da Silva, portador do CPF nº 030.456.875-98; **JF CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 17.031.628/0001-57, representada pelo Sr. Julivaldo Ferreira de Matos, CPF nº 488.701.535-68; **ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 25.298.072/0001-98, representada pelo Sr. Marcelo Estrela da Silva, CPF nº 984.582.215-00 e **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME**, CNPJ nº 24.531.792/0001-99, representada pelo Sr. José Pereira de Lima, CPF nº 492.838.805-44. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente informou que não foi apresentado dentro do prazo legal concedido, nenhum recurso administrativo referente à fase de habilitação e desta forma ficam mantidas todas as decisões constantes do RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, datado e publicado em 09 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município, que **INABILITOU** as empresas **TOPAZIO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.227.096/0001-19 e **MERITUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 29.806.524/0001-56 por desatenderem as exigências do edital do certame e que **HABILITOU** as empresas **ASCN CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 33.957.361/0001-80, **ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 25.298.072/0001-98, **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ nº 34.419.648/0001-19, **JF CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 17.031.628/0001-57, **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, **L M SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 37.452.815/0001-11, **LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, CNPJ nº 34.524.213/0001-34, **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME**, CNPJ nº 24.531.792/0001-99, **PROJECC ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 04.969.858/0001-10, **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME**, CNPJ nº 33.161.637/0001-19, **RJP CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJº. 21.593.826/0001-81 e **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 17.420.778/0001-52, visto que atenderam às exigências de habilitação previstas no edital do certame. Ato contínuo, passou-se a abertura do envelope nº 02 contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, obtendo o seguinte resultado: **ASCN CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 339.017,27** (Trezentos e trinta e nove mil, dezessete reais e vinte e sete centavos); **ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

SERVIÇOS LTDA ME, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 382.740,65** (Trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos); **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 378.647,74** (Trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos); **JF CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 383.945,12** (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos); **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 382.362,00** (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais); **L M SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 322.114,11** (Trezentos e vinte e dois mil, cento e quatorze reais e onze centavos); **LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 298.167,14** (Duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos); **PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 383.945,12** (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos); **PROJECC ENGENHARIA LTDA EPP**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 382.740,83** (Trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e três centavos); **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 321.639,33** (Trezentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos); **RJP CONSTRUTORA LTDA ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 382.322,13** (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e treze centavos); **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 383.945,12** (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). A Comissão de Licitação, após análise das propostas de preços, decide pela classificação das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, por estarem em conformidade com o Edital e dentro do valor estimado para contratação. Submetido as propostas para avaliação e análise pelo responsável técnico do município, Sr. Renê de Azevedo Brito, este solicitou a desclassificação das seguintes proposta das empresas: **ASCN CONSTRUTORA EIRELI**, por não apresentar declaração de elaboração independente da proposta e cronograma físico financeiro; **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, por não ter apresentado composição de BDI; **L M SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, por não ter apresentado composição de BDI e relação de encargos sociais; **LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, por não ter apresentado cronograma físico financeiro; **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME**, por não apresentar composição analítica de preço unitário e declaração independente da proposta; **RJP CONSTRUTORA LTDA ME**, por não apresentar relação de encargos sociais, o que foi acatado pela Comissão Permanente de Licitação, referendado pelos demais membros. Desta forma ficam DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas **ASCN CONSTRUTORA EIRELI; JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; L M SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME e RJP CONSTRUTORA LTDA ME**, visto que não atenderam o quanto solicitado no edital do certame, e CLASSIFICADAS as propostas das empresas **ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME; JF CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI; L K ENGENHARIA LTDA EPP; PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME; PROJECC ENGENHARIA LTDA EPP e LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**, visto que atenderam o quanto solicitado no edital do certame, sendo assim, declara vencedora do certame a

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

empresa **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, que apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 382.362,00** (Trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, para posterior Adjudicação e Homologação pelas autoridades competentes, concedendo prazo para apresentação de recurso administrativo, caso haja interesse, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. O Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos às 10:30 horas, agradecendo a presença de todos.

[Signature]
 Ivan Bezerra Fachinetti
 Presidente da CPL

[Signature]
 Leide Jesus Mota
 Membro

[Signature]
 Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel
 Membro

[Signature]
 Renê de Azevedo Brito
 Secretário Municipal de Infraestrutura

LICITANTES:

L K ENGENHARIA LTDA EPP *Lua Sampaio Silva*
 Representante: Lua Sampaio Silva

RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME *Daniel Almeida da Silva*
 Representante: Daniel Almeida da Silva

JF CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI *Julivaldo Ferreira de Matos*
 Representante: Julivaldo Ferreira de Matos

ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME *Marcelo Estrela da Silva*
 Representante: Marcelo Estrela da Silva

PJ REFORMAS E PINTURAS EIRELI ME *José Pereira de Lima*
 Representante: José Pereira de Lima